



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização do São Chico Beatles Festival 2026, programado para os dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2026, demanda a contratação de serviços artísticos capazes de compor uma programação musical qualificada, coerente com a proposta cultural do evento e atrativa ao público. Trata-se de um festival já consolidado no calendário oficial do Município de São Francisco de Paula, reconhecido por celebrar manifestações musicais que dialogam com o universo dos Beatles, do rock e do blues. Dessa forma, a contratação de artistas especializados é imprescindível para garantir que a edição de 2026 mantenha o padrão de qualidade esperado e ofereça uma experiência cultural completa aos participantes.

2.2. A Administração Municipal não dispõe de corpo artístico próprio nem de profissionais vinculados ao serviço público capazes de suprir a necessidade de apresentações musicais profissionais, o que impossibilita a execução interna dessa atividade. A inexistência de alternativas dentro da estrutura administrativa resultaria em lacunas na programação do evento, ocasionando perda de atratividade turística, redução no engajamento do público e comprometimento da proposta cultural que caracteriza o festival. A contratação externa, portanto, é indispensável para assegurar a continuidade e o êxito do evento.

2.3. Os principais beneficiados pela contratação são a comunidade local, que participa ativamente do festival, os turistas e visitantes que se deslocam ao município para prestigiar o evento, o setor cultural do município, que é fortalecido pela movimentação artística, e a própria Administração Pública, que busca consolidar o festival como





instrumento de desenvolvimento cultural, social e econômico. O evento também gera impactos positivos no comércio local, na rede de hospedagem e no setor de alimentação, contribuindo para a movimentação econômica durante o período do festival.

2.4.O interesse público envolvido concentra-se na promoção do acesso à cultura, no incentivo às manifestações artísticas e no fortalecimento da identidade cultural do município. A contratação de artistas adequados ao perfil do festival assegura a continuidade da proposta tradicional do evento, estimula a economia criativa, reforça a imagem institucional do Município e contribui para que o São Chico Beatles Festival permaneça como uma referência cultural regional. Dessa forma, a contratação é plenamente justificada e necessária para o alcance dos objetivos culturais e turísticos estabelecidos pela Administração Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações, garantindo o planejamento estratégico das despesas e a execução eficiente das ações institucionais previstas para o exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos mínimos do objeto

A contratação deverá assegurar a realização de apresentações artísticas ao vivo durante o São Chico Beatles Festival 2026, garantindo qualidade técnica e alinhamento com a proposta cultural do evento. Os shows deverão ter repertório previamente acordado com a organização e adequação ao perfil temático do festival, assegurando entretenimento ao público e valorização da identidade musical do município.

4.2. Exigências legais e regulatórias

4.2.1. A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, incluindo a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, quando caracterizada a inviabilidade de competição para serviços artísticos.





4.2.2. A Administração poderá exigir comprovação de representação legítima ou autorização formal dos artistas contratados, evitando conflitos de agenda ou impedimentos de execução.

4.2.3. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados documentos fiscais, jurídicos e trabalhistas compatíveis com a natureza do serviço, bem como comprovação de regularidade para emissão de nota fiscal.

4.2.4. A execução do repertório deverá observar a legislação aplicável a direitos autorais e conexos.

4.3. Padrão de qualidade mínimo exigido

4.3.1. As apresentações deverão garantir execução musical adequada, domínio técnico dos instrumentos e coerência artística com o perfil cultural do festival.

4.3.2. O repertório deverá ser compatível com a temática do evento, evitando conteúdos inadequados ou que incitem violência, preconceito ou discriminação.

4.3.3. Os equipamentos, instrumentos e acessórios utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, reduzindo riscos e evitando interrupções.

4.4. Requisitos operacionais e técnicos

4.4.1. As apresentações deverão incluir passagem de som obrigatória, conforme horário definido com a organização do evento, garantindo equilíbrio acústico e ajustes técnicos necessários.

4.4.2. Os artistas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora para montagem, organização e alinhamento com a equipe técnica.

4.4.3. O deslocamento dos artistas, instrumentos e equipamentos será de responsabilidade exclusiva dos contratados, sem custos adicionais ao Município.

4.5. Exigências internas da Administração

4.5.1. A contratação deverá permitir comunicação direta e ágil entre os artistas ou seus representantes e a organização do festival, para definição de repertório, horários, logística e ajustes operacionais.

4.5.2. A solução contratual deverá possibilitar o acompanhamento e fiscalização por parte da Administração, com indicação formal de gestor e fiscal do contrato.

4.6. Segurança e organização do evento





4.6.1. Os artistas e suas equipes deverão cumprir todas as normas de segurança definidas pela organização e pelas autoridades locais, especialmente no uso de palco, equipamentos elétricos e circulação em áreas técnicas.

4.6.2. A apresentação deverá ocorrer sem causar danos ao patrimônio público ou privado, sendo o contratado responsável por eventuais prejuízos decorrentes de sua atuação.

4.7. Garantia de execução e responsabilidade

4.7.1. Os contratados deverão garantir a realização integral das apresentações, observando a programação oficial do festival e os horários definidos.

4.7.2. Em caso de impossibilidade de execução atribuível ao contratado, deverá ser apresentada solução de contingência previamente comunicada à Administração.

4.7.3. Eventuais danos decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia de artistas ou equipe técnica deverão ser reparados pelo contratado, sem ônus ao Município.

4.8. Prazos e local de execução

4.8.1. As apresentações deverão ocorrer nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2026, conforme a programação geral do São Chico Beatles Festival.

4.8.2. A execução deverá observar todo o planejamento da Administração e estar concluída dentro do prazo de vigência contratual.

4.9. Subcontratação

4.9.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto, devendo as apresentações ser executadas pelos artistas contratados.

4.9.2. A subcontratação parcial será permitida apenas para serviços de apoio técnico, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo à identidade artística do espetáculo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado evidenciou que apresentações musicais especializadas, especialmente nos gêneros relacionados ao rock, blues e estilos que dialogam com a temática do São Chico Beatles Festival, possuem oferta limitada quando se consideram artistas com trajetória reconhecida, identidade cultural





consistente e alinhamento direto com o perfil artístico do evento. Identificou-se que a demanda exige profissionais com experiência comprovada em festivais e capacidade de entregar performances compatíveis com o porte e a proposta do festival, de modo a evitar a descaracterização da programação cultural e garantir o engajamento do público.

5.2. A pesquisa demonstrou que, embora exista oferta de artistas e bandas em âmbito regional e nacional, poucos possuem repertório, estilo e identidade artística compatíveis com a proposta do festival. O mercado musical apresenta grande diversidade de formações e vertentes, mas as opções que melhor se adequam ao perfil temático do evento — especialmente aquelas com atuação consolidada em festivais culturais, circuitos blueseiros e projetos temáticos — são restritas. Além disso, os profissionais com histórico de participação em eventos de grande relevância cultural tendem a apresentar padrões técnicos e artísticos superiores, o que reforça a necessidade de seleção criteriosa dentro desse segmento específico.

5.3. Os requisitos estabelecidos pela Administração, tais como experiência em eventos de grande porte, compatibilidade estética e temática com o festival, capacidade técnica para apresentação ao vivo, entrega de Rider técnico, cumprimento rigoroso de cronogramas, profissionalismo e viabilidade logística, são plenamente atendidos por um conjunto limitado de profissionais que atuam dentro desse nicho cultural. A análise de mercado indica que apenas artistas com trajetória consolidada e prática recorrente em festivais possuem capacidade de atender integralmente às exigências estruturais e artísticas da programação.

5.4. Durante o estudo de alternativas, avaliou-se a possibilidade de contratação de artistas regionais de menor expressão, bem como a busca de artistas externos ao eixo cultural da região. Contudo, observou-se que essas opções não atenderiam plenamente aos requisitos de identidade cultural local, continuidade histórica do evento, coerência temática e reconhecimento do público. A contratação de artistas externos geralmente implica custos mais elevados, logística mais complexa e maior risco de incompatibilidade estética. Alternativas que envolvem artistas iniciantes ou com repertório não direcionado ao perfil do festival também se mostraram inadequadas para atender ao padrão técnico-artístico exigido.





5.5. Dessa forma, o levantamento de mercado confirma que a contratação de artistas alinhados à identidade temática do São Chico Beatles Festival é a solução mais eficiente, adequada e coerente com os objetivos do evento. A análise evidencia que não há grande quantidade de alternativas capazes de reunir, simultaneamente, compatibilidade de repertório, experiência comprovada em festivais, identidade cultural alinhada ao tema e viabilidade logística. Assim, a seleção de artistas com essas características garante a manutenção da proposta artística do festival, fortalece a economia criativa local, aumenta a atratividade do evento e preserva a continuidade conceitual que marca suas edições anteriores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo com o levantamento apurado junto as Secretarias, se prevê a seguinte estimativa de valores: R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta tem por objetivo atender à necessidade da Administração Municipal de São Francisco de Paula/RS de assegurar a realização de apresentações artísticas qualificadas no São Chico Beatles Festival 2026, garantindo coerência cultural, continuidade temática e atendimento às expectativas do público local e visitante. A medida busca promover a valorização da identidade musical do município, fortalecer a economia criativa, estimular o turismo cultural e oferecer ao público uma programação diversificada, atrativa e alinhada ao padrão de qualidade já consolidado nas edições anteriores do festival. Trata-se de uma solução integrada, que envolve todas as etapas necessárias à execução das apresentações musicais durante os dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2026, incluindo planejamento, alinhamento técnico, realização dos shows, logística operacional, segurança e acompanhamento pela Administração, assegurando eficiência, profissionalismo e plena aderência aos objetivos culturais do evento.

7.2. A solução contempla os seguintes elementos:





- a) Seleção de artistas ou grupos musicais com identidade cultural alinhada ao festival, garantindo coerência temática com o perfil musical do evento e compatibilidade com o público, priorizando propostas que contribuam para a continuidade estética e conceitual do festival.
- b) Realização de apresentações musicais ao vivo, com duração e formato definidos pela programação oficial, utilizando repertórios previamente acordados com a organização do evento, assegurando qualidade artística, técnica e coerência com o propósito do festival.
- c) Entrega, pelos artistas contratados, do Rider técnico contendo todas as necessidades de som, iluminação, estrutura de palco, energia e demais equipamentos indispensáveis ao adequado desempenho da apresentação.
- d) Realização de passagem de som obrigatória, garantindo ajustes técnicos, equalização de instrumentos, verificação de microfonação e condições acústicas compatíveis com o padrão de qualidade exigido pela produção do festival
- e) Disponibilização de equipe técnica e músicos qualificados, aptos a executar a apresentação com profissionalismo, respeitando as normas de segurança e os procedimentos operacionais estabelecidos pela organização do evento.
- f) Cumprimento rigoroso das normas de segurança e organização, envolvendo utilização apropriada de equipamentos, circulação controlada em áreas técnicas, cuidados com instalações elétricas e respeito às orientações da equipe de produção.
- g) Execução das apresentações com observância aos padrões de comportamento ético e profissional, garantindo interação adequada com o público, respeito ao cronograma oficial e condutas compatíveis com o caráter cultural e familiar do festival.
- h) Colaboração permanente entre os artistas e a equipe de produção, incluindo comunicação prévia para alinhamentos de logística, horários, montagem, desmontagem e eventuais ajustes solicitados pela organização.
- i) Garantia de responsabilidade dos contratados sobre seus instrumentos, equipamentos e equipe técnica, assegurando a correção imediata de eventuais falhas decorrentes de uso inadequado, sem prejuízo ao andamento das atividades programadas.





j) Acompanhamento técnico e fiscalização pela Administração Municipal, com verificação da conformidade da execução em relação às especificações previstas, cumprimento dos horários estabelecidos, compatibilidade do repertório e emissão dos termos de recebimento conforme os critérios normativos aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A presente contratação refere-se à prestação de serviços artísticos especializados destinados à realização de apresentações musicais no São Chico Beatles Festival 2026, evento integrante do calendário cultural do Município de São Francisco de Paula/RS. Considerando que tais apresentações envolvem etapas interligadas — definição e aprovação de repertório, entrega de Rider técnico, alinhamentos logísticos, realização de passagem de som, execução da apresentação e interação com o público — avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto por atividade ou distribuição da programação entre diversos artistas para ocupação de um mesmo espaço cênico. Contudo, verificou-se que a execução integrada é a forma mais adequada para garantir coerência artística, manutenção da unidade temática do festival e continuidade estética dentro da programação oficial.

8.2. A fragmentação do objeto, seja pela divisão de um mesmo momento artístico entre grupos distintos, seja pela substituição parcial da apresentação originalmente planejada, poderia comprometer a uniformidade da proposta cultural, gerar incompatibilidades de estilo e provocar rupturas na experiência do público. A utilização de múltiplos artistas para funções originalmente atribuídas a um único contratado aumentaria as exigências logísticas, implicaria mudanças sucessivas de equipamentos, ajustes técnicos adicionais, reorganizações de palco e dificuldades de alinhamento com a equipe técnica. Esse cenário ampliaria riscos de atrasos, falhas operacionais e redução do padrão de qualidade da apresentação.

8.3. A adoção de lote único não compromete a competitividade nem o interesse público, especialmente porque a contratação de serviços artísticos pode ocorrer por inexigibilidade de licitação. Em eventos culturais deste porte, a seleção de artistas com identidade compatível com o tema e com a história do festival é essencial para





preservar a proposta curatorial da programação, sendo natural que determinadas apresentações demandem unidade estética e integridade artística.

8.4. A solução integrada mostra-se tecnicamente viável, culturalmente adequada e operacionalmente necessária, pois preserva a concepção artística do festival, assegura continuidade temática, facilita o planejamento conjunto entre a organização e os artistas contratados, reduz riscos logísticos e garante ao público uma experiência harmônica e coerente. A centralização da apresentação em um único contratado para cada espaço da programação promove eficiência na gestão do evento, simplifica a fiscalização, fortalece a coerência curatorial e atende às boas práticas de planejamento cultural, gestão de eventos e governança.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação das apresentações artísticas para o São Chico Beatles Festival 2026 pretende alcançar resultados concretos vinculados ao fortalecimento da identidade cultural do Município de São Francisco de Paula, à ampliação da atratividade turística, ao enriquecimento da programação oficial do evento e à oferta de experiências musicais de qualidade ao público. A iniciativa contribui diretamente para o incentivo à economia criativa, para o estímulo às manifestações artísticas locais, para o aumento do engajamento dos visitantes e para o fortalecimento das ações culturais promovidas pela Administração Municipal, consolidando um ambiente cultural mais integrado, dinâmico e acessível.

9.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- a) Garantia de apresentações musicais profissionais, com repertórios coerentes com a temática do festival, assegurando qualidade artística, envolvimento do público e continuidade da proposta cultural que caracteriza o evento.
- b) Fortalecimento da identidade cultural local, por meio da valorização de artistas e grupos que representam o cenário musical do município e da região, promovendo reconhecimento e sentimento de pertencimento na comunidade.
- c) Ampliação da atratividade turística, contribuindo para o aumento do fluxo de visitantes, para a movimentação econômica e para a consolidação de São Francisco de Paula como destino cultural relevante.





- d) Estímulo à economia criativa, mediante contratação de profissionais da área artística e fortalecimento das atividades culturais da região, beneficiando setores como música, eventos, produção cultural e serviços associados.
- e) Melhoria da experiência do público, garantindo apresentações tecnicamente adequadas, com qualidade sonora, interação positiva com os espectadores e alinhamento ao padrão já consolidado nas edições anteriores.
- f) Organização eficiente da programação artística, com cumprimento de horários, comunicação ágil entre artistas e produção, alinhamento técnico adequado e integração harmoniosa com as demais atrações do festival.
- g) Reforço da imagem institucional do São Chico Beatles Festival como evento cultural estruturado, consistente e profissional, fortalecendo sua presença no calendário cultural regional e ampliando seu potencial de crescimento.
- h) Incentivo contínuo às políticas públicas de cultura, demonstrando o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento cultural sustentável, a valorização dos artistas locais e a preservação das manifestações musicais características da região.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Cabe à Administração Municipal organizar e disponibilizar todas as informações necessárias para a adequada execução das apresentações artísticas programadas para o São Chico Beatles Festival 2026. Isso inclui o envio do cronograma oficial do evento, definição dos horários de passagem de som, orientações sobre logística de acesso ao local, normas de segurança aplicáveis, contatos da equipe técnica responsável e demais elementos indispensáveis para o alinhamento entre os artistas e a produção do festival. Essas informações deverão ser repassadas com antecedência, de modo a garantir o planejamento adequado e a execução eficiente das apresentações.

10.2. Não foram identificadas necessidades adicionais de infraestrutura ou capacitação interna além das previstas na organização geral do festival. A estrutura de palco, som, iluminação, energia elétrica e apoio técnico será fornecida pela Administração Municipal e pela equipe de produção contratada para o evento,





conforme o planejamento estabelecido. Aos artistas caberá apresentar o Rider técnico com antecedência, comparecer no local nos horários definidos e utilizar seus próprios instrumentos e equipamentos pessoais, quando necessário, observando as orientações da equipe técnica.

10.3. Compete à Administração nomear os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual, que atuarão como ponto de contato entre a organização do evento e os artistas contratados. Esses servidores deverão monitorar o cumprimento das obrigações previstas no contrato, verificar a conformidade técnica das apresentações, acompanhar o cumprimento dos horários, registrar eventuais ocorrências e assegurar a plena execução do objeto, em conformidade com o Termo de Referência, com a programação oficial e com a legislação pertinente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

11.1. No presente caso, verifica-se que a execução das apresentações artísticas previstas para o São Chico Beatles Festival 2026 não depende de contratações complementares ou interdependentes para sua efetivação. A Administração Municipal já dispõe da estrutura necessária para a realização do evento, incluindo palco, som, iluminação, segurança e equipe técnica, sendo necessária apenas a contratação dos artistas responsáveis pela execução das performances musicais.

11.2. Não foram identificadas contratações vigentes ou planejadas que interfiram diretamente na execução das apresentações artísticas, tampouco serviços correlatos que exijam compatibilização de cronogramas além da programação geral do festival. As demais atrações culturais e musicais seguem fluxos próprios de contratação e não impactam o objeto ora analisado, podendo coexistir de forma independente dentro da grade oficial do evento.

11.3. A contratação proposta é autônoma, tecnicamente viável e suficiente para atender integralmente à necessidade da Administração Municipal de compor a programação artística do São Chico Beatles Festival 2026. As apresentações contemplam todas as etapas necessárias — alinhamento técnico, montagem,





passagem de som e execução — sem depender de contratos complementares ou acessórios para sua plena realização.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando que a presente contratação refere-se à realização de apresentações artísticas ao vivo durante o São Chico Beatles Festival 2026, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto. As atividades consistem em espetáculos musicais de curta duração, sem uso intensivo de recursos naturais e sem procedimentos que gerem resíduos significativos ou causem danos diretos ao meio ambiente.

12.2. Os eventuais impactos ambientais associados ao festival — como consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos sonoros, movimentação de público e circulação de veículos — são inerentes à realização do evento como um todo e não específicos das apresentações artísticas contratadas. Tais efeitos são previamente considerados e gerenciados pela organização geral do festival, dentro das práticas usuais de gestão ambiental adotadas em eventos culturais de grande circulação.

12.3. As apresentações serão realizadas em estrutura previamente instalada pela Administração Municipal e pela produção responsável pelo festival, não havendo necessidade de obras, intervenção em áreas naturais, manuseio de substâncias perigosas ou geração de resíduos que demandem tratamento especial. Dessa forma, a contratação não acarreta impacto ambiental adicional além daquele normalmente esperado para eventos públicos ao ar livre, mantendo-se dentro dos parâmetros de segurança, sustentabilidade e responsabilidade ambiental estabelecidos pela organização.

Local e Data de **confecção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 24 de novembro de 2025.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria de Turismo e Cultura

Luisa Paffrath Aguzzolli

Assessora de departamento de contratações públicas

Matrícula 5939

Rafael V. Castello Costa
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 5262



Dept. de Contratações Públicas
Av. Benjamim Constant, 1441 - Cipó
95400-000 - **São Francisco de Paula**
Telefone: 0800 090 1072